



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4829 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº. 5002452-20.2023.8.21.0069/RS, movido pela Servidora ALVENI DE LOURDES DOS SANTOS SILVEIRA em face do Município de Barra Funda, que reconheceu o direito da servidora, pela redução de 50% da carga horária de sua jornada de trabalho, sem prejuízo da sua remuneração, enquanto perdurar a necessidade;

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a manutenção da redução da carga horária da servidora ALVENI DE LOURDES DOS SANTOS SILVEIRA, em 50%, sem prejuízo da sua remuneração e sem necessidade de compensação, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 15/10/2024, renováveis por igual período, enquanto perdurar a necessidade, que deverá ser comprovada através de atestado médico.

§ 1º Deverá ser observado, na composição da jornada, as disposições constantes no Art. 10, § 1º, da Lei Municipal 433/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETO  
Secretário de Administração